



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, Telefone (46) 99115-3479, e-mail: [valderionoronha@hotmail.com](mailto:valderionoronha@hotmail.com), representada por sua administradora, Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.670.880-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 077.251.639-13, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 13 e 19, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 67.583,52 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 70.993,92 (setenta mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
13	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado com registro no DRT (Delegacia Regional do Trabalho) diretor de teatro ou ator, para ministrar aulas de teatro, conforme projetos do departamento de educação e cultura. No mínimo 8 horas semanais.	67,80	71,22	35.610,00
19	312	Hora/ Aula	Profissional de Educação Física qualificado para ministrar aulas de ginástica de ritmos, ginástica aeróbica, ginástica localizada, step, balance, alongamento, relaxamento corporal e outros. Orientar alunos e solucionar dúvidas referentes aos exercícios. Preparar as aulas organizar os equipamentos e acompanhar o desenvolvimento dos alunos.	107,96	113,41	35.383,92
<b>Valor Total</b>						<b>70.993,92</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 16 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss

**CONTRATANTE**

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

**OMEGA LTDA**

Alessandra Bertol Noronha

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 13 e 19, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 67.583,52 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 70.993,92 (setenta mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de setembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 16 de setembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito